



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.277 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº. 1232/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2010.”

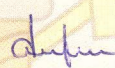
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a substituir o Anexo II da Lei nº 1232/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010 que será constituído pelo anexo integrante desta Lei e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

Artigo 2º - O Anexo II – Anexo de metas e prioridades para 2010, com suas metas físicas, financeiras e fontes de recursos, passará a vigorar de acordo com os mesmos anexado a esta lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal